



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATOR: Carício Batista de Moraes

Parecer ao Projeto de Lei CM/15/. 97, de autoria da vereadora Neuza dos Reis Domingues Souza, que Declara de Utilidade Pública o Grupo de Apoio do Pontal - GAPO.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação. Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Sala das Comissões, em 24 de março de 19 97

Gentil José Barbosa

Presidente

Carício Batista de Moraes

Secretário

Daniel Paulo do Nascimento

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

RELATOR: Daniel Paulo do Nascimento

Parecer ao Projeto de Lei CM/ 15/ 97⁹⁷ de autoria da vereadora Neuza dos Reis Domingues Souza, que Declara de Utilidade Pública o Grupo de Apoio do Pontal - GAPO.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição ou imprecisão de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

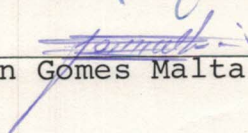
Sala das Comissões, em 24 de março de 1997



Carício Batista de Moraes Presidente



Daniel Paulo do Nascimento Secretário



Nelson Gomes Malta Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI CM/ 15 /97

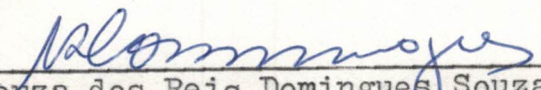
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO
DE APOIO DO PONTAL - GAPO.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova
e o Prefeito sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade
pública o Grupo de Apoio do Pontal - GAPO.

Art. 2º - Revogadas as disposições em
contrário, esta lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 18 de
março de 1.997.



Neza dos Reis Domingues Souza

A COM. DE FIN. ORÇ. E TOMADA DE CONTAS

S. S., em 18/03/97



Presidente

A COM. DE FIN. ORÇ. E TOMADA DE CONTAS

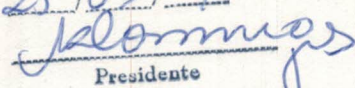
S. S., em 18/03/97



Presidente

À ORDEM DO DIA
DESTA SESSÃO

25/03/97



Presidente

^{1º}
Aprovado em única votação por
unanimidade.

25/03/97



Presidente

^{2º}
Aprovado em única votação por
unanimidade.

25/03/97



Presidente

ATESTADO

A Exma. Sra. Dra. Maria Antonieta Sales Batista,
MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de
Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc...

Atesta a pedido da pessoa interessada, que o **Grupo de Apoio do Pontal - GAPO**, com sede a rua Horácio Paula de Siqueira nº 262 - Setor Universitário, neste município, esta em pleno e regular funcionamento, cumprindo as suas finalidades estatutárias, que a referida entidade não possui fins lucrativos, não remunera os membros de sua diretoria, não distribui lucros, vantagens, ou bonificações a seus dirigentes, associados e mantenedores sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de pessoas idôneas, sendo:

Presidente: Carmen Lúcia Valentini Rezende

Vice Presidente: Abadio Cesar Beraldo

Secretária: Cleide Aparecida Ribeiro

Tesoureira: Sandra Maria de Moraes

Advogado: Dr. Mauricio Garvil e Dr. João Nogueira

A instituição teve registro de nº 1.533, às fls. nº 157, no livro próprio nº A-3, em Ituiutaba/MG, 01 de dezembro de 1993. Cartório do Registro de Títulos e Documentos e Cível das Pessoas Jurídicas.

Ituiutaba/MG, 11 de março de 1997.



MARIA ANTONIETA SALLES BATISTA
Juíza de Direito Titular do Foro

01 332 312/0001 - 65
 GRUPO DE APOIO DO PONTAL GAPO
 Rua Horácio de Paula Siqueira n.º 262
 St. Universitário - CEP 38300-000
 Ituiutaba - MG

Este livro contém 50 (cinquenta) folhas numeradas que destinam-se a lavrar as Atas das reuniões ordinárias e extraordinárias do Grupo de Apoio do Pontal (GAPO), sendo todas folhas devidamente rubricadas pela secretária e presidente.

Ituiutaba, 20 de Agosto de 1993.

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO GERAL DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO		CGC VALIDO ATÉ 30/06/98		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.332.312/0001-65	
NATUREZA JURÍDICA 302-6 ASSOCIACAO		CGC		ATIVIDADE PRINCIPAL 8516-2	
ORGÃO DA RF 0610902 - ITUIUTABA		CGC		CPF DO RESPONSÁVEL 052.189.928-10	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL GRUPO DE APOIO DO PONTAL		CGC			
NOME DE FANTASIA GAPO		CGC			
LOGRADOURO R HORACIO P. SIQUEIRA		NÚMERO 262	COMPLEMENTO		
CEP 38300-000	BAIRRO / DISTRITO ST. UNIVERSITARIO	MUNICÍPIO ITUIUTABA		UF MG	
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA :					

da 6ª reunião do grupo de Apoio do Pontal - G.A.P.O. -
de dez de dezembro de hum mil novecentos e noventa e seis, no sede do
G.A.P.O., foi realizada a 6ª reunião do grupo de Apoio do Pontal, e sua. Horacio
Ponte de Siqueira n.º 262, Setor Universitário. Reunião divulgada no jornal
O Diário Regional e IV. Concilia, cinco dias antes como regl. o Estatuto. A
primeira parte da reunião foi a reorganização de diretoria do G.A.P.O. Sendo
que o Sr. Edinei Alves de Oliveira, tesoureiro, Sr. Elto Pinheiro, equipe de
apoio e 1.º poder do telefone, Sr. Maria Gore do Nascimento, 2.º poder
do telefone, (n.º 261-6556), Rachel Prado Faria, Vice-Presidente, Beatriz Nunes
de Oliveira, secretária, apresentaram suas cartas de demissões, no dia vinte
e um e vinte e sete de novembro de hum mil novecentos e noventa e seis
ficando seus cargos vagos e agora preenchidos pelas pessoas que estão
presentes na reunião e escolhidos pelo grupo presente. A presidente Carmen
Lucia Valentini fez perguntas aos presentes se alguém queria assumir
a presidência do G.A.P.O., se alguém não estava satisfeito com o desempenho
deste, que ela colocaria o cargo a disposição. Mas os mesmos tiveram e
gostou do seu trabalho, alegando sua coragem e esforço para enfrentar
trabalho tão árduo e delicado. Ficou então composta assim a diretoria
Presidente: Carmen Lucia Valentini; Vice-Presidente: Abadio Cesar Beroldo; Tesou-
reiro: Maria Gore do nascimento; Secretária: Eliete Aparecida Ribeiro. Como poderes do
telefone ficaram: Sr. Luiz Alberto Alins e Fernando Alberto Martins. Vários
pessoas ingressaram como voluntários, nomeadamente jurídica. Conto hoje
Sr. Rosoldo Pedro, Vitela, Dr. Maurício Gonil, Dr. João Nogueira, Dr. Maurício
e Pre. Michelina. A 2ª parte foi sobre os trabalhos realizados pelo G.A.P.O. desde
de dez de junho de dez de dezembro de hum mil e novecentos e noventa e
com e sede parte, estamos funcionando dos oito horas as onze horas da
manhã e das treze horas as dezete horas de tarde. O Vice-Presidente
Abadio Cesar Beroldo permanecerá todo o tempo na sede sendo todo o estudo
necessário a quem procurar o G.A.P.O. O consultório dentário estava funcionando
em que o compressor foi instalado pelo Dr. Narmel Santos. Comunicação
através de imprensa. As oficinas terapêuticas múltiplas funcionarão um
vez por semana, em horários ainda a combinar sob a orientação da
terapeuta Ocupacional, então a presidente Carmen Lucia Valentini fez
e a psicóloga Elaine Maria Cordeiro. O Odontólogo Dr. Celso da Sa

de saúde atenderá novos novos portadores. O GAPO através de sua Presidente
 Corineia Lucia Valentini Rezende conseguiu um convênio com o Laboratório
 Strumata para a realização dos exames D4 e D8 (exames necessários
 para quem vai fazer uso do loquitel) ao preço de quarenta e cinco reais
 sendo que o valor real cobrado é de cinquenta reais. Os pacientes deverão pro-
 curar o GAPO encaminhados pelo b5T. da Policlínica para marcar seus
 exames. Uma vez por mês, realizará na sede do GAPO, o encontro dos
 portadores e de pessoas ligadas a eles, voluntários, para participarem da
 oficina de análise transcultural, oficina de redes, musicoterapia, dramatização
 com experiências vivenciadas pelo grupo presente. O Dr. Claudio Vilela, oftalmologista
 atenderá os portadores que necessitarem de exames oftalmológicos em seu consultório
 com dias e horas marcados sem cobrar nada da consulta. No dia dezesseis
 de outubro de um mil e novecentos e noventa e seis foi realizado o Bate-
 norte Tropical, para angariação fundos para o GAPO. O lucro não foi o esperado.
 Foi enviado cartas a Strumata e Adedes que fazem parte do pontal D5T
 Lonopetis, Copinopetis, Choulandis, Ipiogin, Guinote, Santa Utoia, Companhia Va-
 lochane Alameda entre outras e cartas onde pedimos ajuda de valores mesmo
 sem estipular valores, para o fundo de caixa do GAPO. Colocamos um dia o
 pagamento dos telefones, luz, fone de gram, parte de Banda São Tomé e foi
 comemorativa do Dia Internacional da AIDS. No dia trinta de novembro de
 um mil novecentos e noventa e seis, realizamos no Colégio uma reunião
 pública em comemoração ao dia Internacional da AIDS. Distribuímos panfletos
 folhetos explicativos, convites com o símbolo da AIDS, apresentação de teatro
 e peça Os motutos e a AIDS, pelo funcionário da SAE, apresentação do livro
 infantil de pré- escola Le truncho Amigo, apresentação de banda Mirim, AP-
 tasia do palhaço Siciliano, com o som da equipe manter som e cobertura da
 imprensa local. A presidente Corineia Lucia Valentini Rezende, recebeu no dia
 vinte e cinco de outubro de um mil novecentos e noventa e seis no SIPAT.
 SAE sobre AIDS e o que é a GAPO. O mesmo foi realizado no dia vinte
 sete de novembro no CMIC pelo Leandro Demétrio. Também no dia trinta de outubro e tr

troca. No dia oito de dezembro a presidente será modinha de home
a formatura do pre-estudo das escolas técnicas unidas, representando o
GAPO, pelo trabalho feito na escola sobre AIDS. O prefeito eleito telefonou para
presidente no dia dois de dezembro de hum mil novecentos e noventa e
is, manifestando desejo de manter a sede em bura para negociarmos
udo do municipio as entidades da cidade, entre elas o GAPO. Fizemos
envios com algumas empresas que irao nos ajudar mensalmente. Segue
exo os nomes dos mesmos. A Cult Video doou uma geladeira co
apo e outros doacoes de objetos que estão registrados nos livros de doacoes.
Cult Video prometeu doar uma porcentagem do show do mision da Copitanga
o GAPO, mas ate o momento não recebemos esta ajuda. Estamos certos de
total perfeccionado a todos os pensos que nos apoiam. A presidente pede
que enquanto ele estiver na presidencia do GAPO, pensos como: Dra
Mona You nascimento, Edinei Alves de Oliveira, Elio Pinheiro, Paulo Jonnis,
não serão bem vindos ao GAPO, pois pensos de espantos tão fortes que
labunio de formam, como eles fizeram com a presidente não são dignos
de realizarem um trabalho de doação ou uma entidade como esta.
pede para registro que movem uma ação judicial contra Sr. Paulo
Jonnis, por calunias, injuria, difamação, contra a honra de pensos de
presidente e entidade que só quer que ele se retire com a mesma
perante os pensos que estiverem no dia de doações ou que prome os
fotos. Registro aqui agradecimentos os pensos que nos fizeram estas
doações, roupas e sapatos usados que estão registrados no livro de
doações. Ao amigo Luiz Dilch que contou de graça para nos no baile
e sempre nos tem ajudado. A reunião foi encerrada às vinte e uma e
trinta horas pela presidente agradecemos a presença de todos e pedindo
muito sucesso, e colaboração de todos para levar nos arante o nosso
trabalho. Nada mais havendo, levou a presidente etc que será lida
e em nome por mim secretaria. blinde aprovada, firmada e por todos os
presidentes. I humilde quis de dezembro de hum mil e novecentos e noventa
eis. Sandra Doris de Paula, Abadio Xavier Bezerra
Sílvia; Luciana de Jesus, Nadya Maria dos Santos, Rosilaine B
no centro, Lourenço Rosa-e-entre, Luíza e Maria de Jesus. . . .

Ademilto ~~aparecido~~ ^{Jurema} ~~Chapista~~ ^{Santos} Silva Maria d
Dores ~~Amelia~~ ^{de Lima} ~~Baptista~~ ^{Marcello} ~~de~~ ^{Silva} ~~Esposa~~ ^{da} ~~de~~ ^{Silva}

Manoel ~~Amorim~~ ^{Alzida} ~~Benedicta~~ ^{Seabra} ~~divia~~ ^{de} ~~Andrade~~ ^{Lima} - Ina Regina ~~Cerreia~~ ^{Goncalves} ~~Castro~~

Marcio ~~Toscano~~ ^{medino} G. ~~Jaques~~ ^{de} ~~Vali~~ ^{Queijas} ~~de~~ ^{Moraes}

Reinildo ~~de~~ ^{Oliveira} Elizabeth C. ~~de~~ ^{A. Vilar}

João ~~Antonio~~ ^{Borges} ~~Jurema~~ ^{Jara} ~~da~~ ^{Silva}

Augusto ~~de~~ ^{Amora} ~~de~~ ^{Silva} ~~de~~ ^{Oliveira} ~~Martin~~

Cunha ~~Marques~~ ^{Silva} ~~Vilma~~ A. ~~Brickler~~

Dandara G. ~~de~~ ^{S. Renancio} ~~marie~~ ^{grande} ~~Faizine~~

Diva ~~goncalves~~ ^{Rodvalho} ~~Eulda~~ ^{Mara} ~~de~~ ^{Almeida}

Elvira ~~de~~ ^{da} ~~Silva~~ ~~Unes~~ ^{Clair} ~~dos ^{Goncalves}~~

Marcia ~~dos~~ ^{da} ~~Silva~~ ~~de~~ ^{Silva} ~~de~~ ^{Silva} ~~de~~ ^{Silva}

Jose ~~Natal~~ ^{Silva} ~~de~~ ^{Silva} ~~de~~ ^{Silva} ~~de~~ ^{Silva}

Julcio ~~Freira~~ ^{Meriungas} ~~Cardoso~~ ^{Ramos} ~~Dardo~~

Julio ~~de~~ ^{de} ~~Silva~~ ~~de~~ ^{Silva} ~~de~~ ^{Silva}

Simone ~~de~~ ^{de} ~~Silva~~

Enli ~~de~~ ^{de} ~~Silva~~

[The remainder of the page contains faint, illegible handwritten notes and lines.]

20/8/93

Ata da 1ª Reunião do Grupo de Apoio do Sontal - GAPO

vinte horas do dia vinte de agosto de 1.993 (Chum mil, novecentos e noventa e três) realizou-se no Auditório do Instituto Superior de Ensino e Pesquisa de Itumbatala - Campus Universitário nesta cidade, reunião para instalação do GAPO. O professor Odnilson José Moraes iniciou a sessão, expondo aos presentes os objetivos do GAPO e a necessidade de uma diretoria para coordenar os trabalhos a serem desenvolvidos pelo GAPO. Em seguida passou a palavra à professora Beliza Baetano de Bastos, que fez a leitura do estatuto proposto, bem como os nomes dos responsáveis para composição da 1ª Diretoria, o que foi aprovado unanimemente pelos presentes nesta reunião. A diretoria ficou assim composta: Presidente - Odnilson José Moraes; vice-presidente - Beliza Baetano de Bastos; Secretária - Beliza Baetano de Bastos; Tesoureiro - Ronaldo César Fagundes; Conselho Fiscal - Alan Kardec Cândido dos Reis, Beliza Baetano de Bastos Ferreira, Sara Maria Muniz Semerino; Assessorias: Jurídica - Dr. Manoel Teodoro Nogueira; Médica - Dra. Ricardo Duarte; Psicológica - Dra. Marluce Frattori Majadas, Dra. Ana Lucre Filizetto; Enfermeira - Mécia Simone Silva Ferreira; Pedagógica - Alba Maria Quas Blues; Imunologista - William de Freitas Marques; Departamentos: Orientação e Prevenção - Luzia Mendes de Almeida, Sonia Maria Pereira, Maria Valéria Macedo, Terezinha Pereira Santos; Assistência - José Teófilo Neto, Abadio Costa Filho, Maria Betânia França Franco, Gláide Divina dos Santos, Guilmine Gonçalves da Silva. A seguir foram passados slides educativos sobre o HIV. A palavra foi colocada franca pelo professor Odnilson, fazendo uso dela por José Batista Brantes da Silva Prefeito de Itumbatala, Dr. Cláudio Reis Costa - Secretário Municipal de Saúde e Promoção Humana, manifestando suas solidariedades e determinando o apoio público municipal em quaisquer iniciativas tomadas pelo GAPO no sentido de resgatar integralmente o bem-estar e conscientização da população sobre o vírus HIV, em particular os enfermos e portadores do referido vírus. A reunião foi encerrada às vinte e duas horas pelo professor Odnilson, que agradeceu a presença de todos e solicitou mais uma vez a colaboração de toda sociedade para que os trabalhos do GAPO sejam concretizados. Nada mais havendo a tratar lavrei a presente Ata que será lida e assinada por mim - Beliza Baetano de Bastos e por todos os presentes.

Itumbatala, 20 de agosto de 1.993 Beliza Baetano de Bastos, Odnilson José Moraes

Marivaldo, Maria de O. França Franco, José Carlos de Sá, Libeina Matta Alves (Silva), Marlise A. Guimarães, Josefa Mendonça Gomes, Maria Teresinha Leite Cavalcanti

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

AV. II N.º 1303 - CEP 38.500 - ITUIUTABA - MG.

OFICIAL: *Archibaldo de Oliveira Diniz*

SUBSTITUTOS: *Júlio de Oliveira Diniz Neto*

João Paulo de Oliveira Diniz

CERTIDÃO

Certifico que foi Registrado sob n.º 1.533

de fls. n.º 157, no livro Próprio n.º 13. Dou fé.

Ituiutaba - MG., 01 de dezembro de 19. 93

O OFICIAL: *[Assinatura]*

1 *Secretaria*

→ Registro do
ESTATUTO

ESTATUTO DO GRUPO DE APOIO DO PONTAL



TITULO I - DA CONSTITUIÇÃO

CAPITULO I - Da Denominação, Sede, Objetivos e Duração

Art. 01 - Com a denominação **GRUPO DE APOIO DO PONTAL (GAPO)**, é constituída uma sociedade civil, sem fins lucrativos, tendo por objetivo o estudo e difusão de informações e a prestação de assistência social e humana aos portadores da moléstia conhecida como **SINDROME DA IMUNO-DEFICIENCIA ADQUIRIDA (AIDS)**, a qual se regerá pelo presente Estatuto e pela legislação aplicável.

Art. 02 - A sede provisória do Grupo de Apoio do Pontal de Ituiutaba será à Rua 16 entre Avenidas 03 e 01, número 270, na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais.

Art. 03 - Para alcançar plenamente sua finalidade, o GAPO buscará proporcionar, ao portador da enfermidade, assistência social em sentido amplo, empreendendo, para tanto, atuação constante na busca de uma política de saúde mais eficaz, de incentivo à pesquisa e com melhor aparelhamento no campo da difusão de informações.

Art. 04 - O prazo de duração do GAPO é indeterminado.

CAPITULO II - Do Patrimônio e da Renda

Art. 05 - O patrimônio do GAPO constituir-se á:
I - de doações, legados e subvenções que venha a receber de quaisquer fontes;
II - de bens móveis e imóveis que venha a obter a qualquer título.

Art. 06 - Constitui renda do GAPO toda e qualquer receita proveniente de eventos sociais, auxílios, doações monetárias, recursos decorrentes de aplicações financeiras, dividendos dos títulos que vier a possuir, etc.

Art. 07 - A alienação, oneração, venda ou doação de bens patrimoniais, somente poderão dar-se mediante aprovação da maioria absoluta dos associados, em assembléia prévia e regularmente convocada para a finalidade.

TITULO II - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 08 - A Sociedade será administrada por um diretor



Art. 10 - O conselho fiscal constituir-se-á de membros.

CAPÍTULO III - Da Eleição e do Mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 11 - A Diretoria será eleita em Assembléia Geral Ordinária realizada no mes de janeiro, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição, mas devendo ser evitada a reeleição sistemática.

Art. 12 - A eleição do Conselho Fiscal ocorrerá concomitantemente à eleição da diretoria, pela Assembléia Geral convocada para a finalidade, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição, mas devendo ser evitada a reeleição sistemática.

Art. 13 - Os membros da diretoria e do conselho fiscal serão pessoas maiores e capazes, escolhidos entre os associados do GAPO, devendo ser brasileiros, residentes e domiciliados na cidade sede da associação.

Art. 14 - A convocação da Assembléia Geral dar-se-á mediante publicação de edital na imprensa local, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, constando da publicação, a pauta respectiva.

Art. 15 - A Assembléia Geral será instalada com metade mais um dos associados, em primeira convocação, ou com qualquer número, meia hora mais tarde, em segunda convocação.

Art. 16 - A eleição da diretoria e do conselho fiscal obedecerá as seguintes diretrizes:

I - o associado somente poderá concorrer ao preenchimento de um único cargo;

II - a votação só será válida se atribuída à chapa completa, vedado o voto em candidatos isolados;

III - será considerado voto atribuído à chapa aquele atribuído a qualquer candidato nela inscrito;

IV - o voto será direto e secreto;

V - A Assembléia Geral de eleição da diretoria e do conselho fiscal não será dirigida, nem secretariada, por membros da diretoria e do conselho fiscal.

Art. 17 - A posse dos membros da diretoria e do conselho fiscal dar-se-á imediatamente após o conhecimento do resultado da eleição respectiva.

Art. 18 - O exercício de mandato da diretoria e do conselho fiscal será gratuito, vedada a percepção de vantagem, a qualquer título.

CAPÍTULO IV - Da Competência dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal

Art. 19 - Ao Presidente compete:

I - decidir quanto à orientação geral da associa-



ção, no atendimento de seu objetivo;

- II - cumprir e fazer cumprir o Estatuto;
- III - deliberar, com sua diretoria, sobre participação do GAPD em empreendimentos e promoções em benefício da instituição;
- IV - representar a associação em juízo e fora dele;
- V - assinar, juntamente com o tesoureiro, balanços, movimentação dos recursos da associação, seja através de contas bancárias, assinando cheques, ou por outros meios legalmente preconizados;
- VI - elaborar relatórios da atividade anual da associação;
- VII - convocar a Assembléia Geral, ordinária ou extraordinariamente.

Art. 20 - Ao Vice-Presidente compete:

- I - Substituir o Presidente em sua ausência ou impedimento;
- II - ultimar iniciativa para aprovação, pela diretoria, da inscrição ou exclusão de associados, na forma estabelecida no regimento interno.

Art. 21 - Ao Secretário compete:

- I - redigir a correspondência da instituição, lavrar as atas das reuniões da diretoria e organizar, mantendo sob sua guarda e responsabilidade, os livros respectivos;
- II - organizar uma biblioteca com obras de interesse da instituição, notadamente as que se vinculam aos seus objetivos fundamentais.

Art. 22 - Ao tesoureiro compete:

- I - assinar, com o presidente, os atos de atribuição de ambos, e elaborar relatório anual das atividades da tesouraria;
- II - manter sob sua guarda e responsabilidade os documentos e valores da tesouraria;
- III - contabilizar a entrada e saída de recursos;
- IV - responder pelos pagamentos e recebimentos;
- V - autorizar, ouvida a diretoria, a compra de material.

Art. 23 - Ao Conselho Fiscal compete:

- I - aprovar as contas anuais da diretoria;
- II - fiscalizar as atividades da associação, em suas iniciativas de toda ordem, fazendo-o com enfoque de contribuição, em ações participativas e harmônicas.

CAPITULO V - Das Reuniões da Diretoria, do Conselho Fiscal e da Assembléia Geral

Art. 25 - O Conselho Fiscal reunir-se-á anualmente para apreciar as contas da diretoria ou quando convocado por qualquer de seus membros.



Art. 26 - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, para receber e apreciar a prestação de contas da diretoria, encaminhadas pelo conselho fiscal, e para eleição da diretoria, ou quando convocada pelo Presidente ou por 05 (cinco) associados, em iniciativa conjunta.

CAPITULO VI - Da Organização Interna

Art. 27 - O Grupo de Apoio do Pontal, GAPD, se estruturará, para ação dinâmica específica, em departamentos, regulados pelo respectivo regimento interno, a saber:

- I - Departamento de Prevenção e Orientação;
- II - Departamento Assistencial

Art. 28 - O diretor de cada departamento será nomeado pela diretoria, ouvido o Conselho Fiscal.

CAPITULO VII - Dos Associados

Art. 29 - São considerados associados aqueles que, inexistindo impedimentos legais, forem admitidos pelo vice-presidente, mediante aprovação de pedido de inclusão.

Art. 30 - Constituem direitos dos associados:

- I - Votar e ser votado para compor os cargos da diretoria e do conselho fiscal;
- II - Votar na assembléia geral as deliberações propostas;
- III - Convocar assembléia extraordinária, com apoio de 1/3 dos associados, quando provar atos de desvio de função e autoridade de qualquer membro da diretoria, conselho fiscal ou casos éticos.

Art. 31 - São deveres dos associados:

- I - Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Estatuto;
- II - Acatar as decisões da diretoria e da assembléia geral;
- III - Desempenhar com zelo as funções ou cargos em que forem investidos por eleição, escolha ou designação;
- IV - Não fornecer dados ou descrições de qualquer pessoa portadora da moléstia, atendida pelo grupo.

TITULO III - DA EXTINÇÃO E DA RESPONSABILIDADE DOS ASSOCIADOS

CAPITULO I - Da extinção

Art. 32 - A associação entrará em dissolução ou extinção nos casos previstos em lei.

Paragrafo unico - A assembléia geral nomeará o liquidante e determinará o modo de liquidação. elegerá um conselheiro fiscal que deverá assumir durante o período de liquidação.



Art. 33 - Em caso previsto no artigo anterior, ressalvadas as determinações legais, os bens patrimoniais deverão ter fim determinado nos respectivos instrumentos de doação e, na ausência de especificação nesse sentido, deverão ser transferidos para o domínio de outra instituição congênere.

CAPITULO II - Das responsabilidades

Art. 34 - Os associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

Art. 35 - A responsabilidade civil do grupo limita-se ao patrimônio e ao capital que detiver.

TITULO IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

Art. 36 - O Presente Estatuto poderá ser modificado, a qualquer tempo da lei em vigor, após convocação especial realizada por 2/3 dos associados.

Art. 37 - Os casos omissos serão decididos pela assembléia geral.

Art. 38 - O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.

ITUIUTABA-MG, 20 de Agosto de 1993